

O Repasses Extra de 1% ao FPM de Julho/2017

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) repassados a cada decêndio e distribuídos de forma proporcional de acordo com uma tabela de faixas populacionais. Além disso, com a aprovação das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014, fruto de uma intensa luta da CNM e do movimento municipalista, os Municípios recebem todos os anos nos meses de julho e de dezembro o percentual de 1% da arrecadação de IR e de IPI referentes seus aos 12 meses de anteriores ao mês do repasse.

Em particular no mês de julho, o FPM apresenta uma forte queda, devido à sazonalidade da arrecadação ao longo do ano, que ocorre em função dos níveis de atividade econômica típicos de cada período. A Emenda Constitucional nº 84/2014, que dispõe sobre o 1% de julho, é uma importante conquista da XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, e a promulgação se deu ainda em 2014. Essa medida altera o art. 159 da Constituição Federal e eleva, gradativamente, os recursos repassados pela União para o Fundo. Assim, o repasse passa dos então 23,5% do produto da arrecadação do IR e do IPI para 24,5%, e veio no sentido de procurar normalizar a queda do FPM nesse mês.

No intuito de auxiliar os gestores no planejamento orçamentário, a CNM realizou as estimativas dos valores que serão repassados em 2017 para os Municípios, que são explicadas na seção a seguir.

Estimativas para 2017

A partir das informações do Relatório de Avaliação Fiscal e Cumprimento de Meta, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), referente ao 1º bimestre de 2017, tivemos acesso às expectativas do Governo Federal para as receitas que influenciarão diretamente no FPM deste ano. Em tal relatório, foi divulgada uma estimativa para a arrecadação de Imposto de Renda (IR) e de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no valor de R\$ 392,1 bilhões.

O método utilizado para fazer as projeções dos repasses extras de 1% em julho e 1% em dezembro de 2017, foi verificar o peso da arrecadação nos dois anos anteriores, 2015 e 2016, para poder encontrar a sazonalidade média da arrecadação ao longo do ano. Com isto, distribuiu-se o valor da arrecadação estimada pelo governo federal pela sazonalidade típica no período analisado, obtendo-se assim uma estimativa de arrecadação mensal de IPI e IR para 2017.

De porte dessas informações, foi possível calcular a estimativa do que caberia aos Municípios nos repasses extras de julho e dezembro deste ano. Sabendo que o repasse do total do FPM em 2017 é de 24,5% do montante arrecadado de IR e IPI, chegou-se a um valor estimado R\$ 96,6 bilhões para o FPM em 2017. Assim, a estimativa do repasse extra de Julho de 2017 é de: **R\$ 4,148 bilhões;**

Vale salientar que as projeções são baseadas em números oficiais das estimativas trimestrais da Secretaria do Tesouro Nacional e, assim, esses valores são meramente previsões para nortear os gestores em seu planejamento e incorrem em uma margem de erro amostral. Além disso, as estimativas podem variar de acordo com a evolução da atividade econômica futura, onde se dará a arrecadação dos impostos que compõem o FPM.

Outra ressalva é que, com a nova rodada da repatriação deste ano, mais receitas entrarão nos repasses decendiais do FPM ao longo do período de vigência da Lei, até 31 de julho de 2017. Sendo assim, os repasses extras de 1% em julho e 1% em dezembro deste ano também incluirão recursos da repatriação, uma vez que são baseados na arrecadação do IR dos 12 meses anteriores ao repasse. Observe então que o repasse extra de 1% de julho de 2017 será impactado tanto por recursos da repatriação de 2016 quanto por recursos da nova rodada da repatriação de 2017, uma vez que é baseado na arrecadação de IR entre agosto de 2016 e junho de 2017.